

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANOS, para fornecimento de 20 veículos com motorista e fornecimento de combustível, para atender o traslado de alunos, professores e técnicos pedagógicos para o **I Congresso das Crianças do Governo da Nossa Gente**, a ser realizado no dia 24 de agosto de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a frota de veículos escolar pertencentes a esta Secretaria de Educação é limitada para atender o traslado dos participantes, Escola – Mangueirinho – Escola, para o **I Congresso das Crianças no Governo da Nossa Gente**, desse modo, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para atender esta demanda.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	UN	DIAS	OBJETO
01	20	01	Locação de uma diária de 20 veículos tipo ônibus, com quilometragem livre, com motorista, em perfeito estado de conservação, higienizados, devidamente regularizados junto aos órgãos de fiscalização de trânsito.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. LOCAIS DE PARTIDA E DESTINO

a) Os locais de partida serão definidos de acordo com as programações das Escolas e seus Anexos, Unidades de Educação Infantil e a sede SEMEC;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será no dia 24 de agosto de 2022, horário de 7h as 12hs.

5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a execução do serviço a empresa apresentará a nota fiscal, certidões devidamente

validadas e atualizadas, com atesto de execução do serviço pelo Setor de Transporte desta Semec e a aprovação pela Diretoria Administrativa.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Das obrigações DA CONTRATADA

6.2. Disponibilizar veículos devidamente regularizados junto aos órgãos competentes.

6.2.1. Informar a CONTRATANTE os dados e o número de telefone celular do motorista responsável pelo veículo em cada evento;

6.2.2. O veículo contratado deverá estar à disposição da CONTRATANTE com antecedência de aproximadamente 01 (uma) hora;

6.2.3. Apresentar os veículos nos locais, datas e horários indicados pelo Setor de Transporte desta SEMEC, previamente informado pela coordenação responsável pelo evento, em condições de executar o transporte solicitado, devidamente abastecido para o cumprimento do trajeto.

6.2.4. Utilizar-se de motoristas devidamente trajados, experientes e habilitados dentro da categoria D, conforme legislação em vigor;

6.2.5. Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, travessias de balsas, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam em âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, ficando a SEMEC excluída de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, fiscal ou tributária;

6.2.6. Substituir, prontamente, o veículo e/ou motorista considerado(s) sem condições de atender o objeto deste Termo de Referência;

6.2.7. A CONTRATADA deverá arcar com quaisquer despesas relacionadas com prêmios de seguros efetuados para proteção de seu pessoal, do pessoal transportado, de seus bens e de responsabilidade perante terceiros veiculados ao instrumento contratual e/ou em observância a legislação em vigor;

6.2.8. A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE livre e salvo de quaisquer reclamações relativas a perdas e danos e/ou prejuízos sofridos por seu pessoal, equipamento ou materiais, incluindo franquias de seguros, ou por danos e/ou prejuízos causados a terceiros, quer tenha adotado a assunção de riscos totais ou parciais;

6.2.9. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA os possíveis danos causados por colisões, roubo e incêndio aos veículos utilizados na locação objeto deste Termo de Referência;

6.2.10. Informar a CONTRATADA a necessidade da subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

6.3. Das obrigações DA CONTRATANTE

6.3.1. A Diretoria administrativa e/ou demais Diretorias (SEDE ou Unidades de Educação) deverão solicitar os veículos ao Setor de Transportes com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para que este acione a CONTRATADA com antecedência de três dias uteis.

6.3.2. A Coordenação ou Direção responsável pelo evento deverá fornecer informações a CONTRATADA sobre os horários e locais de embarque e desembarque;

6.3.3. Comunicar, formalmente, à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

6.3.4. Realizar os pagamentos de acordo com as condições firmadas em contrato;

6.3.5. A SEMEC reserva-se ao direito de não executar, integralmente, as quantidades estimadas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas levará em consideração o **menor preço**.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá estar datada e assinada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ;

8.2. Nos preços e tarifas dos serviços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas para a prestação de serviços do objeto, inclusive impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços;

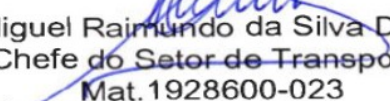
8.3. A proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social
- b) CNPJ
- c) Endereço
- d) Telefone
- e) Endereço eletrônico
- f) Condição de pagamento
- g) Validade da proposta

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A partir da assinatura do contrato, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por igual período.

Belém, 11 de julho de 2022



Miguel Raimundo da Silva Diniz
Chefe do Setor de Transporte
Mat. 1928600-023